PROJETO BÁSICO

DISPENSA EMERGENCIAL № 131/2022 PROCESSO № 23371.000667/2022-11

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a Contratação de serviços no conserto de estufas agrícolas, aquisição de núcleos, aquisição de gêneros alimentícios e serviços de ensilagem para o IFRS — Campus Sertão, conforme especificações, justificativas e quantidades informadas na Solicitação de Compras e neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

Manifestando a essencialidade e o interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/20152.1:

O Campus Sertão possui em seus 237 ha de área total, 12 UEPPs - Unidade de Ensino Pesquisa e Produção nas áreas agroindustrial, zootécnica e agrícola. Estas UEPPs têm como finalidade principal proporcionar condições e estrutura para realização de projetos de ensino, pesquisa, extensão e produção, para os cursos técnico em agropecuária integrado e subsequente, agronomia, zootecnia, gestão em agronegócio, gestão ambiental, entre outros, atendendo um contingente de aproximadamente 1.100 alunos e está localizado distante 12 km da sede municipal.

Os projetos e atividades realizadas nas UEPPs se complementam, possibilitando ao estudante vivenciar na prática todos os processos/elos da cadeia produtiva do ramo do agropecuário e agroindustrial. Exemplo: plantio milho (lavoura) - beneficiamento e armazenagem (silo) – processamento transformação em rações (setor rações) - consumo ração no setor de suínos (zootecnia II); suínos são abatidos e processados (setor agroindústria) - carne e subprodutos vão para consumo dos alunos (restaurante do Campus) - resíduos são transformados em fertilizante orgânico.

Logo, se algum elo da cadeia for rompido por falta de insumo em alguma UEPP/ setor (já que eles se complementam), compromete o funcionamento, a aprendizagem, o fornecimento de alimentação (seja animal, nos setores ou humana, junto ao restaurante). Além disso, compromete o planejamento da arrecadação na receita própria do Campus Sertão, que em 2022 foi estimado em R\$ 800.000,00.

Diante disso, torna-se indispensável a aquisição/serviços abaixo:

1 – Conserto/reparo em duas estufas/túneis do Setor de Agricultura I (Olericultura-Horta).

Importante ressaltar que um dos túneis destinados a produção de hortaliças do referido setor está sem o filme plástico há mais de 6 meses, já reduzindo assim a produção em ambiente protegido. Além disso, em meados de maio/2022, sofremos uma pequena avaria no plástico da maior estufa do setor, também utilizada para o mesmo fim, não podendo ser consertada. Na última semana (dia 15/08/2022), mais uma incidência de vento ocasionou que o restante do filme plástico da referida estufa rasgasse, deixando-a totalmente descoberta, conforme imagem anexa ao processo. Dessa forma, visando buscar uma solução imediata, visto a existência de produção interna implantada nos referidos espaços e a não

paralização/redução do fornecimento de hortaliças ao restaurante do IFRS Campus Sertão, avaliou-se então, a solicitação do conserto emergencial.

Como em ambos os ambientes, há produção de hortaliças já implantadas e visando não comprometer o abastecimento ao restaurante, não há viabilidade, por conta do tempo em realizar um pregão eletrônico para sanar o referido problema.

2 - Núcleos, rações e insumos veterinários para atender as demandas do Setor de Zootecnia II.

Sem o núcleo de fabricação de ração de crescimento e terminação os animais perderão peso e logo, passarão por inúmeros problemas nutricionais e sanitários, gerando ainda assim, maiores custos de produção.

Cabe destacar que o IFRS Campus Sertão possui o item licitado no Pregão 29/2021, da UASG 158141, Item 52, porém, o fornecedor do item encontra-se "impedido de licitar" até 06/01/2023 (conforme consulta SICAF em anexo).

Além disso, buscou-se solicitar a liberação de saldo do Item 41, licitado para o IFRS Campus Bento Gonçalves, porém, o mesmo conseguirá nos ceder apenas 500Kg, não sendo o suficiente ao Campus Sertão (conforme registro de troca de e-mails em anexo).

Considerando a existência de um novo processo de compra por meio de pregão, importante destacar que o Pregão 33/2022 para aquisição de Núcleos e Rações encontra-se em fase de elaboração, marcado para ser realizado após o encerramento da vigência do atual pregão (o qual o fornecedor está impedido), não possuindo assim, tempo hábil de homologação e recebimento do produto até o término do estoque, mesmo utilizando os 500Kg cedidos pelo Campus Bento Gonçalves.

Desta forma, justifica-se a essencialidade e o interesse público na referida aquisição e encaminha-se solicitando a contratação direta e emergencial, pois do contrário, os prejuízos ao Campus seriam enormes, conforme acima descrito, tanto do ponto de vista pedagógico, como do ponto de vista econômico (animais sem alimentação), impactando ainda em toda a programação interna de atendimento às demandas do restaurante.

3 - Serviço de ensilagem de planta inteira de aveia preta, aveia branca e centeio (culturas de inverno) do Setor de Zootecnia III (Bovinocultura).

Importante ressaltar que com a frustração da safra 2021/2022, a produção de silagem de milho ficou comprometida em sua parcialidade, ocasionando assim, a redução na quantidade final produzida. Além disso, a quantidade de grãos colhidos para a fabricação de ração foi reduzida também. É importante destacar que a dieta dos animais do referido setor compreende em fornecimento de matéria seca, volumosos e ração, sendo que, se algum dos mesmos faltar, podem ocasionar diversos problemas, bem como a redução drástica de produção (leite), reduzindo diretamente a fabricação de produtos derivados lácteos, que abastecem o restaurante do Campus.

Atualmente o IFRS Campus Sertão possui um rebanho leiteiro com 17 vacas em lactação, 6 vacas secas, 7 novilhas e 13 terneiras para reposição e um rebanho de vacas destinadas ao curso de inseminação artificial de bovinos composto por 18 animais. O rebanho leiteiro tem uma produção média diária de 25 litros/vaca, a qual reduziu para 15 litros/vaca após o término da silagem. Esta redução de 10 litros/vaca/dia, totaliza 170 litros/dia e nos

próximos quatro meses (até que se tenha silagem novamente) causará uma perda significativa de produção.

O rebanho leiteiro recebe como alimentação concentrado após as ordenhas, feno durante a noite e pastagem durante o dia. Estamos em período de vazio forrageiro que compreende o final de produção de pastagem de inverno e plantio de pastagem de verão, portanto a oferta de forragem está escassa e as chuvas constantes têm atrasado o plantio de pastagem.

Esse fornecimento do concentrado separado do volumoso causa uma oscilação do pH ruminal ocasionando desequilíbrio da microbiota, precursor de várias enfermidades metabólicas em bovinos leiteiros. O não fornecimento de alimentos de qualidade para o rebanho leiteiro ocasiona desbalanceamento nutricional causando, em curto prazo, alteração na qualidade do leite.

Em médio prazo predispõe as vacas a doenças causadas por redução da imunidade bem como por desequilíbrio nutricional como hipocalcemia, hipomagnesemia, cetose, retenção de placenta, deslocamento de abomaso, metrite, endometrite, cistos ovarianos, mastites, problemas reprodutivos e abortos.

Por fim, importante destacar que o Campus possui um contrato vigente para a prestação de serviços de ensilagem, porém, contempla somente a cultura do milho (verão). Desta forma, justifica-se a essencialidade e o interesse público na referida aquisição e encaminha-se solicitando a contratação direta e emergencial, pois do contrário, os prejuízos ao Campus seriam enormes, conforme acima descrito, tanto do ponto de vista pedagógico, como do ponto de vista econômico (animais sem alimentação), impactando ainda em toda a programação interna de atendimento às demandas do restaurante.

4- Gêneros Alimentícios:

Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica utilizamos a totalidade da verba repassada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, bem como recursos consignados no orçamento anual do campus para a execução das ações de assistência estudantil, para garantia de atendimento desse direito aos estudantes do IFRS, visando a manutenção do fornecimento de refeições no Restaurante do campus, especialmente aos estudantes do nível médio em regime de internato pleno. Importante ainda ressaltar que o restaurante atende também servidores e estudantes do nível superior, neste caso mediante cobrança pelas refeições.

Ressalte-se que o Campus Sertão participa de todos os pregões compartilhados do IFRS relacionando suas demandas de gêneros alimentícios, carnes, frutas, verduras e itens diversos.

Essa demanda tem origem na necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de acordo com a cultura regional. Objetivando contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

O Campus Sertão do IFRS possui em torno de 1000 alunos e está localizado em área rural, junto ao distrito de Engº. Luiz Englert, Sertão, RS, distante 12 km da sede municipal. A

logística do entorno do Campus é bastante limitada em vários aspectos, dentre os quais podemos citar as poucas opções de moradias e alternativas de locais para alimentação.

Para poder atrair alunos, bem como favorecer a permanência e aproveitamento dos estudos, o Campus conta com o sistema de residência estudantil para alunos dos cursos de nível médio, compreendendo o fornecimento de local para moradia, bem como restaurante para o fornecimento de refeições, de segundas às sextas-feiras, sendo que este fornecimento de alimentação é obrigatório para os alunos do nível médio.

O restaurante do Campus atende a um número de 450 alunos diariamente, dos cursos de nível médio, representando um número próximo de 1000 refeições/dia, compreendendo café da manhã, almoço, lanches e jantar. O cardápio é programado para suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos, conforme percentuais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo assim os itens demandados são de suma importância para comporem o cardápio servido durante a semana no Restaurante do Campus Sertão:

Para atendimento pleno da RESOLUÇÃO № 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, em seus artigos 19 e 21:

- Art. 19 Para as refeições da alimentação dos estudantes com mais de três anos de idade:
- § 1º Recomenda-se que os cardápios do PNAE ofereçam diferentes alimentos por semana, de acordo com o número de refeições ofertadas:
- III Mínimo de 23 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 3 ou mais refeições/dia ou atendem a 70% das necessidades nutricionais diárias.
- § 2º Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520 g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos:

I-frutas in natura, no mínimo quatro dias por semana;

II-hortaliças, no mínimo cinco dias por semana;

Art. 21 Da aplicação dos recursos no âmbito do PNAE:

I – no mínimo, 75% devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;

Justifica-se a solicitação de compra direta emergencial tendo em vista que:

- Os valores disponibilizados para as aquisições de alimentos via PNAE 2022, na prática diminuíram consideravelmente levando-se em conta a inflação dos alimentos. Isso impactou nos quantitativos possíveis de aquisição para cada item, resultando na oferta por um menor período;
- no pregão nº 43/2021 da UASG nº 158141, diversos fornecedores não honraram com os compromissos de entregas, por causa de fatores tais como o aumento no preço dos combustíveis e insumos agrícolas tais como fertilizantes, o que resultou na alta de preços na maioria dos alimentos (inflação dos alimentos);
- a falta de concessão de reequilíbrio de valores por parte do FRS para os itens licitados que tiveram inflação considerável e onde o fornecimento torna-se inviável;
- a realização dos jogos do IFRS junto ao Campus Sertão, embora devidamente planejada, impactou no consumo de alimentos, em especial de frutas utilizadas no fornecimento dos lanches;

Assim, pelos motivos expostos, houve grande dficuldade para manutenção do restaurante nos últimos meses, em que pese o fato de o campus ter produção regular na horta, além da existência de saldo de notas de empenho de 2021 (em restos a pagar), onde o fornecedor manteve seu compromisso de entrega para os itens que ainda tinham saldos e preços competitivos de acordo com a oferta da produção.

Desta forma, justifica-se a essencialidade e o interesse público na referida aquisição, de forma emergencial, a fim de garantir o funcionamento do restaurante até o final do corrente ano, sem prejuízos aos estudantes, uma vez que já estão em andamento os pregões de nºs 49/2022 e 50/2022 que tratam respectivamente da aquisição de carnes e de gêneros alimentícios e deverão suprir as demandas para o próximo ano.

3. DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

3.1. Dada a urgência de aquisição dos produtos, tendo em vista as razões já mencionadas, considerou-se inviável a utilização de cotação eletrônica, ficando assim a mesma dispensada, uma vez que a compra direta mostra-se a forma mais ágil e também econômica para poder atender a integralidade das demandas.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ORÇAMENTO

- 4.1. O objeto desta contratação é composto por 12 itens de serviços e materiais.
- 4.2. As propostas apresentadas devem atender no mínimo as especificações e quantidades, conforme informado na tabela abaixo:

ITEM 1

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 6586

Descrição:

SERVIÇOS NA TROCA DE TODOS OS REVESTIMENTOS/FILMES DA ESTUFA AGRÍCOLA DO SETOR DE AGRICULTURA 1 – Grande TAMANHO: 10x24x3,60m (largura x comprimento x pé direito), conforme detalhado no formulário de orçamento.

Apresentação: Instalação completa.

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 6.250,00 Quantidade para o ano atual: 1

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 6.250,00

ITEM 2

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 950

Descrição:

MATERIAIS: REVESTIMENTOS/FILMES DA ESTUFA AGRÍCOLA DO SETOR DE AGRICULTURA 1 – Grande TAMANHO: 10x24x3,60m (largura x comprimento x pé direito), conforme detalhado no formulário de orçamento.

Apresentação: Instalação completa.

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 7.500,00 Quantidade para o ano atual: 1

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 7.500,00

Sub-total para o grupo/estufa 1: R\$ 13.750,00;

ITEM 3

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 6586

Descrição: SERVIÇOS NO REVESTIMENTOS DA ESTUFA AGRÍCOLA DO SETOR DE AGRICULTURA 1 – Túnel 02 - TAMANHO: 6,0x24,5x3,0x9,0m (largura x comprimento x pé direito x arco),

conforme detalhado no formulário de orçamento.

Apresentação: Instalação completa.

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 1.500,00 Quantidade para o ano atual: 1

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 1.500,00

ITEM 4

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 950

Descrição: MATERIAIS: FILMES PARA REVESTIMENTOS DA ESTUFA AGRÍCOLA DO SETOR DE AGRICULTURA 1 – Túnel 02 - TAMANHO: 6,0x24,5x3,0x9,0m (largura x comprimento x pé direito x arco), conforme detalhado no formulário de orçamento.

Apresentação: Instalação completa.

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 2.700,00 Quantidade para o ano atual: 1

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 2.700,00 Sub-total para o grupo/estufa 2: R\$ 4.200,00;

ITEM 5

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 6586

Descrição: SERVIÇOS: NA INSTALAÇÃO DE FILMES DA ESTUFA AGRÍCOLA DO SETOR DE

AGRICULTURA 1 – Túnel Sementeira. TAMANHO: 3,7x5,0x2,3x7,0m (largura x comprimento x

pé direito x arco), conforme detalhado no formulário de orçamento.

Apresentação: Instalação completa.

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 1.000,00 Quantidade para o ano atual: 1

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 1.000,00

ITEM 6

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 950

Descrição: MATERIAIS: FILMES DA ESTUFA AGRÍCOLA DO SETOR DE AGRICULTURA 1 – Túnel Sementeira. TAMANHO: 3,7x5,0x2,3x7,0m (largura x comprimento x pé direito x arco),

conforme detalhado no formulário de orçamento.

Apresentação: Instalação completa.

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 600,00 Quantidade para o ano atual: 1 Valor total estimado para o ano atual: R\$ 600,00

Sub-total para o grupo/estufa-túnel sementeira: R\$ 1.600,00;

Valor Total DPA / Estufas: R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais);

ITEM 7

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 982

Descrição:

SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA SUÍNOS EM FASE DE CRESCIMENTO. Inclusão de 3% na ração. Níveis de Garantia: Ácido Fólico (Mín.) 10,20 mg/kg; Ácido Pantotênico (Mín.) 269 mg/kg; Biotina (Mín.) 2,69 mg/kg; Cálcio (Máx.) 250 g/kg; Cálcio (Mín.) 180 g/kg; Cobre (Mín.) 3.691 mg/kg; Colina (Mín.) 3.385 mg/kg; Ferro (Mín.) 3.015 mg/kg; Fitase (Mín.) 16.700 ftu/kg; Fósforo (Mín.) 35 g/kg; Iodo (Mín.) 27,40 mg/kg; Manganês (Mín.) 1.007 mg/kg; Matéria Mineral (Máx.) 980 g/kg; Niacina (Mín.) 497 mg/kg; Selênio (Mín.) 6,78 mg/kg; Sódio (Mín.) 52 g/kg; Umidade (Máx.) 60 g/kg; Vitamina A (Mín.) 201.000 UI/kg; Vitamina B1(Mín.) 30 mg/kg; Vitamina B12 (Mín.) 502,50 mcg/kg; Vitamina B2 (Mín.) 84 mg/kg; Vitamina B6 (Mín.) 33,50 mg/kg; Vitamina D3 (Mín.) 40.200 UI/kg; Vitamina E (Mín.) 335 UI/kg; Vitamina K3 (Mín.) 26,90 mg/kg; Zinco (Mín.) 2.685 mg/kg; Lisina (Min.) 11 g/kg; Enramicina 166,64.

Apresentação: Sacos de 25Kg.

Unidade: Kg

Valor estimado unitário: R\$ 4,90 Quantidade para o ano atual: 2500

Valor total núcleos para o ano atual: R\$ 12.250,00

ITEM 8

No do item cadastrado no PAC/PGC: 1237

Descrição: Banana qualidade "caturra" (em penca, grau médio de amadurecimento). Em caixas

de 20 kg. Unidade: kg

Quantidade para o ano atual: 6000 Quantidade para o ano seguinte: 0

Valor Unitário: R\$ 5,00

Valor total para o ano atual: R\$ 30.000,00;

ITEM 9

No do item cadastrado no PAC/PGC: 1238

Descrição: Maçã Fugi/Gala/Eva in natura, tamanho médio a grande, firme, sem machucados e

sem manchas. Em caixas de 20kg.

Unidade: kg

Quantidade para o ano atual: 6000 Quantidade para o ano seguinte: 0

Valor Unitário: R\$ 7,66

Valor total para o ano atual: R\$ 45.960,00;

ITEM 10

No do item cadastrado no PAC/PGC: 1279

Descrição: Batata inglesa, de primeira qualidade, firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, de tamanho médio, sem corpos estranhos ou sujidades. Em sacos de 50kg

Unidade: kg

Quantidade para o ano atual: 1000 Quantidade para o ano seguinte: 0

Valor Unitário: R\$ 5,50

Valor total para o ano atual: R\$ 5.500,00;

ITEM 11

No do item cadastrado no PAC/PGC:1277

Descrição: Mandioca descascada congelada, apresentando bom cozimento;

Unidade: kg

Quantidade para o ano atual: 500 Quantidade para o ano seguinte: 0

Valor Unitário: R\$ 6,95

Valor total para o ano atual: R\$ 3.475,00;

Valor total Restaurante: R\$ 84.935,00 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).

ITEM 12

No do item cadastrado no PAC/PGC: 6586

Descrição: Serviço de ensilagem de planta inteira de aveia preta, aveia branca e centeio, em área de aproximadamente 06 hectares, compreendendo o corte, moagem, com o fornecimento e adição de inoculante específico para fermentação dos materiais citados, transporte e descarga do material em silos trincheira e/ou de superfície do Campus Sertão, localizados no setor de Zootecnia III, com equipamento tipo colheitadeira específica para esta operação e o transporte por caminhões tipo caçamba basculante.

Unidade: ha

Quantidade para o ano atual: 06 ha Quantidade para o ano seguinte: 0

Valor Unitário: R\$ 1.600,00

Valor total para o ano atual: R\$ 9.600,00

Valor total ensilagem aveia: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

3. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 126.335,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais).

- 4.3. Condições de fornecimento:
- 4.3.1. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias a partir da emissão da nota de empenho, podendo este prazo ser prorrogável por igual período mediante justificativa apresentada e aceita pela administração. O fornecimento deverá ser de acordo com a descrição detalhada do item neste Projeto Básico.

5. PREÇO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

- 5.1. Realizou-se pesquisa de preços junto aos principais fornecedores de cada área, localizados na região do campus, a fim de buscar a melhor proposta para a solução que atenda a exata necessidade (técnica) da Administração com economicidade.
- 5.2. A maioria dos fornecedores respondeu aos pedidos de orçamentos, no entanto, para alguns itens não foi possível obter três orçamentos válidos mas os preços foram avaliados e considerados de acordo pela administração.

5.4. Com as pesquisas de preços realizadas junto aos fornecedores e aceita pela administração, foi possível comprovar que os preços a serem pagos estão de acordo com realidade de preços praticada no mercado.

6. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

6.1. Os produtos devem ser entregues de acordo com o local informada em cada item junto ao o Campus Sertão, conforme Nota de Empenho, sendo acompanhados, recebidos e conferidos pelos responsáveis pela Solicitação de Compras (Coordenação do departamento de produção agropecuária).

UNIDADE / CNPJ ENDEREÇO

Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert

IFRS – Campus Sertão CEP: 99170-000 – Sertão/RS

CNPJ: 10.637.926/0004-99 Fone: (54) 3345-8099

Contato: Gilberto Zago

e-mail: almoxarifado@sertao.ifrs.edu.br

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O fornecimento dos itens será realizado a partir da emissão de Nota de Empenho.
- 7.2. Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação da regularidade de documentação da empresa, a qual deverá ser mantida pelo licitante durante a vigência do contrato a fim de possibilitar os respectivos pagamentos.

8. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será creditado em nome da contratada mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do atesto das Notas Fiscais discriminativas dos serviços.
- 8.2. O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos serviços fornecidos, de acordo com as especificações constantes da solicitação e atestados pela área demandante.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento do Campus Sertão, conforme declaração de disponibilidade em anexo.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

10.1. No que tange as sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O fornecimento objeto desta contratação será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas.

- 11.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações.
- 11.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e na Solicitação de Compras, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto de acordo com o orçamento apresentado e, ainda:
- 12.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.3. Manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.5. Considera na aquisição dos itens o ciclo de vida dos produtos, em suas quatro fases: produção, distribuição, uso e destinação final. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto, observa-se alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, conforme consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (2020, 3º edição):
 - I- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
 - II que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - III que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - IV que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Administração obriga-se a:

- 13.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas.
- 13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos.
- 13.1.3. Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Contratante, relacionadas à entrega do objeto, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desenvolver o trabalho, se for o caso.
- 13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 13.1.5. Exercer a fiscalização, quando for o caso, por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 13.1.6. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
- 13.1.7. Observar, no que couber, o "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2020" da CGU/AGU, atuando de forma a minimizar possíveis impactos ambientais durante o processo de realização dos serviços.

14. VALOR TOTAL DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

14.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 126.335,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão de obra, contribuições sociais, impostos, taxas, fretes e outras despesas que incidirem sobre a prestação dos serviços/entrega dos produtos, entre outros, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Projeto Básico.

Projeto Básico elaborado pelos servidores abaixo, em 17/10/2022.

Dagmar Pedro Tamanho – Coord. Dpto. de Produção Agropecuária - Portaria nº 89/2022

Camila Veronese – Nutricionista – SIAPE nº 2359577

Gilberto Rogério Zago – Chefe Setor Almoxarifado – Portaria nº 355/2012

Edinete Rita Folle Cecconello – Assistente em Administração – SIAPE nº 1827482

Darlei Cecconello - Coordenador do Setor de Compras e Licitações - Portaria nº 155/2016

Leandro Antonio Colombelli - Diretor de Administração e Planejamento - Portaria nº 146/2016

Aprovo o Projeto Básico, em 17 de outubro de 2022 e autorizo o prosseguimento da contratação, obedecidas as formalidades legais.

Odair José Spenthof - Diretor Geral-IFRS - Campus Sertão - Portaria nº 160/2020